

44	114
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 26 /2022

V  
S

----- Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária extraordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores, Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e Pedro Manuel dos Santos Alberto.-----

----- A reunião foi secretariada por Vera Mónica Duarte Gil, Técnica Superior, da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 15 h. --

----- Sinalização-----

----- Henrique Rocha Henriques, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 16688 em 02/11/2022, alerta para a necessidade de instalar um espelho parabólico convexo, na Rua Conceição Amor Duarte, com a ligação à estrada Ribeira da Lousã, ambas situadas na localidade do Mourolinho, da freguesia de Igreja Nova do Sobral. Presente Informação Interna nº 9023 de 21/11/2022 do Assistente Técnico da DOMPAT, Planta de Localização, Ortofotomapa, Planta de Sinalização Proposta, Fotos do Local e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DOMPAT. Deliberou ainda, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de sinais de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Presente Informação Interna nº 9146 de 24/11/2022 do Assistente Técnico da DOMPAT, apresenta um estudo, com vista a proibir o trânsito a viaturas pesadas, na Rua Alfredo Keil. Anexos: Condicionalismo Existentes Atualmente, Estudo Proposto e Relatório com Despacho. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi referido que estava um sinal de sentido proibido com três exceções e que o mesmo não faria sentido, ao que o Sr.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Vereador Orlando Patrício esclareceu a sinalética. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi referido que o sinal com indicação apenas “exceto bombeiros” poderia ter um painel igual aos restantes. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi dito que terá que se reforçar essa informação no sinal. Deliberado proceder à alteração do painel adicional ao sinal, e anexar o estudo com esta sinalização. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DOMPAT. Deliberou ainda, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de sinais de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### ----- Transportes Escolares -----

----- Eduardo Ruivo Trindade, carta registada nos serviços sob o n.º 16456 em 27/10/2022, solicita apoio financeiro, para o transporte escolar da sua filha Teresa Maria Suder Trindade, da freguesia de Bêco, para a freguesia de Ferreira do Zêzere. Presente Informação Interna n.º 9165 de 15/11/2022 do Chefe da DACET e Relatório com Despacho. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi questionado se este é caso único ou se existem outros pedidos desta natureza e qual seria a proposta. O Sr. Presidente indicou que este foi o único caso que lhe chegou. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi dito que se a proposta for de aprovação, terá de ser deixada a premissa de que em futuros casos se apoiará de igual forma, seja com 50% para alunos que frequentem escola em Tomar por não existir esse curso em Ferreira do Zêzere. A Sra. Vereadora Elisabete Ferreira informou que no presente ano não tiveram mais nenhum pedido destes, mas que existiram no passado, mas que a existirem mais casos, tem de pedir. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi esclarecido que o pedido de apoio é para vir do Bêco para Ferreira do Zêzere, porque o transporte de Ferreira para Tomar já está a ser apoiado. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DACET, aprovar o apoio para o segundo passe escolar da aluna Teresa Maria Suder Trindade. Deliberou participar 50% do montante do valor do passe escolar, do Bêco para Tomar. -----

44	115
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

JS  
V

----- Apoio às Famílias Ferreirenses -----  
----- Correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 15564 em 11/10/2022, referente ao apoio monetário atribuído, relativo ao 3º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio às Famílias Ferreirenses. Presente **Informação Interna nº 7842** de 12/10/2022 da Técnica Superior do SAAS e Relatório com Despacho. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que questionou se foi aferida a data em que a senhora emigrou, percebendo se teria de existir devolução de verbas, uma vez que o Jurista abre a janela da possibilidade da devolução de verbas recebidas indevidamente. Pela Sra. Vereadora Elisabete Ferreira foi dito que a data que conhecem é a da comunicação da senhora a informar que foi para o estrangeiro, seja no mês de outubro a senhora já não residia no concelho, pelo que a deliberação deverá ter efeitos a partir de outubro. Intervenção do Sr. Vereador Orlando Patrício que referiu que a senhora deveria ter comunicada a data efetiva em que deixou de estar no país, que não temos como aferir a data em que a usufrutuária se ausentou do País e que, na sua opinião, acha que não vale a pena irmos por aí. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Técnica Superior do SAAS, aprovar o cancelamento do apoio atribuído, com eficácia a partir do mês de outubro de 2022, por se verificar o incumprimento do requisito previsto no n. 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Apoio às Famílias Ferreirenses. -----

----- Contrato CEI -----  
----- Junta de Freguesia de Águas Belas, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6167 em 05/04/2022, pedido de comparticipação de despesas de Seguro e Subsídio de refeição para uma trabalhadora CEI (Liliana Filipa Graça Godinho) da Freguesia de Águas Belas e submeter o presente pedido à assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do nº 1 do artº 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro para aprovação. Relatório com Despacho. Pelo Sr. Presidente foi dito que teriam que deliberar sobre o valor máximo do apoio a conceder para efeitos de seguro. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi referido que o valor que consta na informação é de 160 €, mas que, esse valor começa a revelar-se insuficiente, pelo que a proposta será de atualizá-lo para 200 €. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi referido que considera o valor suficiente, que nas suas funções enquanto Presidente de Junta, contratou seguros por menor valor, que consideravam a utilização de equipamentos de risco, como máquinas de corte. Intervenção do Sr. Vereador Pedro Alberto que referiu que pela sua experiência

2/3  
V

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

contratou seguros de menor valor. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi questionado como se desenvolveria o procedimento, porque não foi enviada a assiduidade de todo o período para efeitos de pagamento, ao que o Sr. Vereador Orlando Patrício esclareceu que cada pagamento terá de vir à Câmara para autorizar. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi referido que apenas deverá ser pago os valores dos apoios mediante a apresentação dos respetivos mapas de assiduidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, que o montante máximo do valor do seguro a participar será de € 200,00, e que o número máximo de CEI's a participar por cada Freguesia no presente mandato será de 2 (dois). Deliberou ainda, por unanimidade, considerando o pedido de apoio de participação no pagamento do seguro e do subsídio de alimentação, para a trabalhadora Liliana Filipa Graça Godinho da Junta de Freguesia de Águas Belas, a laborar no âmbito do contrato CEI celebrado, e durante o período nele referenciado, aprovar e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação. -----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 495 em 10/01/2022, pedido de participação de despesas de Seguro e Subsídio de refeição para um trabalhador CEI (Vitor Veiga Ramalho) da Freguesia de Ferreira do Zêzere e submeter o presente pedido à assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do nº 1 do artº 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro para aprovação. Relatório com Despacho. Considerando o pedido de apoio de participação no pagamento do seguro e do subsídio de alimentação, para o trabalhador Vitor Veiga Ramalho da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, a laborar no âmbito do contrato CEI celebrado, e durante o período nele referenciado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do nº 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação.-----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10015 em 15/06/2022, pedido de participação de despesas de Seguro e Subsídio de refeição para um trabalhador CEI (Fernando Leal) da Freguesia de Ferreira do Zêzere e submeter o presente pedido à assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do nº 1 do artº 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro

44	116
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para aprovação. Relatório com Despacho. Considerando o pedido de apoio de comparticipação no pagamento do seguro e do subsídio de alimentação, para o trabalhador Fernando Leal da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, a laborar no âmbito do contrato CEI celebrado, e durante o período nele referenciado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação.-----

----- Conselho Municipal de Segurança -----

----- Presente Informação Interna nº 9328 de 02/12/2022 da Técnica Superior, Drª Elisabete Silva, apresenta o Termo de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança. Relatório com Despacho. Para ratificar. Pelo Sr. Vereador Pedro Alberto foi questionado se no termo de posse constava um erro ou lapso, onde é dito “Presidente de Municipal”. Pelo Sr. Presidente foi referido tratar-se de um erro. Intervenção do Sr. Vereador Orlando Patrício que esclareceu que deveria ler-se “Presidente da Câmara Municipal”, pelo que, os membros tomam posse perante a Câmara Municipal, no caso perante o Presidente da Câmara Municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato da tomada de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança, realizado, perante o Presidente da Câmara Municipal, em 15/11/2022. -----

----- IRS/Retificação -----

----- Presente Informação Interna nº 9307 de 30/11/2022, do Vereador Orlando Patrício, sobre a participação variável de IRS para 2023, retificada, a fim de ser submetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 26.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, na sua atual redação. Anexos: Certidão Retificada e Relatório com Despacho. Intervenção do Sr. Presidente que esclareceu que o ponto volta à reunião por necessidade de esclarecer o que foi deliberado em reunião de câmara. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi referido que, a forma da redação do texto da deliberação suscitou dúvidas, devendo ser o assunto novamente objeto de deliberação. Frisou que não se pretende alterar o que foi deliberado, mas clarificar o que foi deliberado, seja deliberar concretamente a percentagem da taxa de participação variável no IRS, tendo por consideração a informação do Vereador Orlando Patrício, que esclarece, que não sendo objetiva a transcrição da deliberação da câmara sobre a “participação variável de IRS para

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

2023” tomada na Reunião de Câmara de 14/09/2022 e sobre a qual assentou igualmente a deliberação da Assembleia, decorreu a necessidade de proceder à retificação da deliberação da Câmara Municipal e submeter novamente a aprovação pela Assembleia Municipal, com revogação da deliberação de 30/09/2022. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi referido que, em sede de análise à referida ata, por escrito, já tinha efetuado este alerta, ao que lhe foi dito que já não daria para proceder a essa alteração, devido ao facto de já se ter formalizado as referidas deliberações. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, requerer a revogação da deliberação de 30/09/2022 da Assembleia Municipal e submeter a nova aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 26.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, na sua atual redação, a participação variável de IRS para 2023, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 14/09/2022, que se transcreve para os devidos efeitos: “Deliberado, por unanimidade, aprovar a taxa de participação variável no IRS em 1%, e devolver os 4% aos munícipes, deliberando ainda submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 26.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, na sua atual redação”.

### Redução de Taxas

Presente Informação Interna nº 9280 de 30/11/2022, do Vereador Orlando Patrício, propõe uma redução de taxas, na ordem dos 25% a aplicar ao licenciamento ou à comunicação prévia, de operações urbanísticas de obras de reconstrução, reabilitação, alteração e ampliação de edifícios habitacionais ou não, que se encontrem em ruínas ou degradados e sem condições de utilização. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi referido que anteriormente se fazia uma redução de taxas, seja de 25% para novas construções e de 50% para reconstruções, mas que atualmente face ao mercado, não se justifica estar a apoiar as novas construções, referindo a título de exemplo que a isenção e 25% de licença numa moradia nova custou à Câmara cerca de 800€. Referiu que ouviu a DLOU e que não sendo aplicadas taxas consideradas exorbitantes, consideraram apenas manter o estímulo a quem pretende reabilitar. Intervenção do Sr. Presidente que referiu que existirão também mais dois instrumentos como a redução de taxas para jovens e também outra solução, no âmbito da ORU, em que existirão um conjunto de benefícios. Referiu que a proposta de taxas é equilibrada. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi manifestado que

44	117
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

discorda dos fundamentos no momento atual, que perante a indefinição a nível económico, com taxas no BCE que podem passar para 4%, que ninguém sabe o que esperar para o próximo ano, pelo que acham prematuro para alterar taxas, pedindo mais um ano para fazer a atualização dessas taxas (isenções de 25 e 50%). Considera que as mesmas são um estímulo muito grande, que seria também bom num ano com alterações no PDM e que seria uma boa maneira de ajudar os jovens, oferecendo a oportunidade de estes se fixarem no concelho. Intervenção do Sr. Vereador Orlando Patrício que esclareceu que a proposta é para o ano de 2023 e que perante a análise do que estará por vir, poderá no ano seguinte ser revisto novamente. Referiu que neste momento, atendendo ao que se passa, não encontram justificação para manter as isenções e que não pode a CM também descurar das suas próprias fontes de receitas. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a proposta do Vereador Orlando Patrício, por maioria, com 2 votos contra dos vereadores da coligação PSD/CDS, aprovar: - Uma redução de taxas, na ordem dos 25% a aplicar ao licenciamento ou à comunicação prévia, de operações urbanísticas de obras de reconstrução, reabilitação, alteração e ampliação de edifícios habitacionais ou não, que se encontrem em ruínas ou degradados e sem condições de utilização; - Que as reduções de taxas sejam também aplicáveis aos muros e piscinas, quando integradas no processo; e - As reduções não sejam aplicáveis aos prazos de execução, prorrogações e às LECO. A Câmara Municipal deliberou, remeter à Assembleia Municipal, para aprovação nos termos do n.º 2, do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua atual redação e da alínea b), n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.”-----

----- **Licenciamento de Obras** -----

----- **Maria da Graça Antunes Martins**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, sitas na Rua Durval Rosário Marcelino, nº10, no lugar de Salão de Cima, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º: 08/417/2022). Presente **Informação Interna nº 9183** de 25/11/2022 do Chefe da DLOU e **Relatório com Despacho**. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou em primeiro lugar, o facto de ter sido utilizado pelo técnico uma foto do *streetview* do Google Maps datada de 2014 e não uma foto atual, captada no local. Referiu que o objetivo seria de comprovar que a construção é antes do RJUE, que não coloca isso em questão, mas, o edifício sofreu obras de ampliação e alteração de uso conforme referido pelo próprio técnico do gabinete. Referiu também, a diferente posição dos técnicos, em que uns defendem ser uma

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ampliação e outros não, como a questão do telheiro. Concluiu, que em virtude das alterações verificadas, seja a de uso, e face as discrepâncias verificadas pela foto de 2014 e o orto atual, percebe-se que as diferenças na obra. Adiantou ainda que, é perfeitamente perceptível que o próprio orto, recente, já não coincide com esta foto de 2014, o que não nos parece correto. Terminou referindo que, mais uma vez não nos foi disponibilizada uma informação constante do processo [IT 7650], a qual tivemos que solicitar no decurso da análise da documentação, que acabou por nos ser disponibilizada. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação e despacho do Chefe da DLOU, por maioria, com 2 abstenções dos vereadores da coligação PSD/CDS, aprovar, o projeto de arquitetura para a legalização da ampliação de uma moradia, tendo por base o disposto no artigo 20º conjugado com o artigo 102º-A do RJUE. -----

----- **Armando Faria**, pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício, destinado a uma unidade de alojamento turístico de aldeamento turístico – Regularização de alterações no decurso da obra e execução de obras de ampliação, sitas no lugar de Castanheira, Lote nº 16, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/29/2016). Presente Informação Interna nº 9141 de 24/11/2022 da Técnica Superior da DLOU e Relatório com Despacho. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que fez referência à questão das acessibilidades, referindo que, em verdade o regulamento das acessibilidades entrou em vigor após a construção da moradia, mas de igual forma é verdade que sofreu inúmeras alterações depois de estar em vigor esse mesmo regulamento, pelo que, não compreende que seja dito pelo técnico que o regulamento não seja tido em consideração por não estar em vigor na obra inicial. Referiu que não faz sentido a não aplicação, que fazendo uma leitura “rasa” seria mais ou menos como contruir uma habitação em 2014, ter PDM em 2015 e em 2020 fazer alterações sem ter em conta o PDM. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação e despacho do Chefe da DLOU, por maioria, com 2 abstenções dos vereadores da coligação PSD/CDS, aprovar, o projeto de arquitetura para as obras de ampliação da cave com uma arrecadação e para a regularização das alterações no decurso da obra de um edifício destinado a uma unidade de alojamento turístico, enquadradas no artigo 83º do RJUE, conjugado com o artigo 102º A do RJUE.-----

----- **Andrea Catarina Miranda Godinho**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma habitação e licenciamento de obras de execução de uma



44	118
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

alteração, sitas Rua do Canto da Mata, nº 272, no lugar da Mata, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/792/2022). Presente Informação Interna nº 9316 de 02/12/2022 da Técnica Superior da DLOU e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho do Chefe da DLOU, aprovar, o projeto de arquitetura para a legalização e execução de obras numa moradia, tendo por base o disposto no artigo 20º do RJUE conjugado com o artigo 102-A.

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a *Adenda* na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“Previsão de Despesas - Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 18359 em 02/12/2022, envia documentação referente à previsão de despesas do corrente ano. Relatório com Despacho”-----

“Pedido de Avaliação Estrutural - Infraestruturas de Portugal, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 18027 em 25/11/2022, pedido de avaliação estrutural de uma chaminé, que aparenta sinais de degradação, representando um risco para a via rodoviária, na ER 238 - Km 12,500 – Lado direito – Freguesia de Águas Belas - Concelho de Ferreira do Zêzere. Presente Informação Interna nº 9371 de 05/12/2022 do Chefe da DLOU e Relatório com Despacho”-----

“Licenciamento de Obras - Manuel da Conceição Antunes, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia unifamiliar e anexo, sitas na Estrada da Fontinha 394, no lugar de Chão da Serra, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 08/502/2022). Presente Informação Interna nº 9361 de 05/12/2022 do Técnico Superior da DLOU e Relatório com Despacho”-----

“Apoio Extraordinário - Associações IPSS - Entrada nº 18376 de 05/12/2022 da Chefe de Gabinete da Presidência, pedido de parecer. Presentes Informação Interna nº 9369 de 05/12/2022 do GAJ e Informação Interna nº 9388 de 06/12/2022 da Chefe de Gabinete e Relatório com Despacho”-----

----- A adenda foi *aceite* por unanimidade-----

----- Previsão de Despesas-----

----- Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 18359 em 02/12/2022, envia documentação referente à previsão de despesas do corrente ano. Relatório com Despacho. Esclarecimento do Sr. Vereador Orlando Patrício que referiu que as despesas decorrem da transferência de competências e

h  
h

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

dos encargos com o funcionamento num valor estimado de cerca de € 53.000. Referiu que tinha sido estimado os € 4.000 por mês o que daria € 40.000, pelo que é necessário este reforço de cerca de € 13.000. Referiu que atualmente, ainda não estão a ir ao orçamento da Câmara, porque receberam por via da transferência de competências € 60.000. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que referiu que julga que a CM poderá ajudar o Agrupamento na questão da rede móvel, fazendo um contrato único, fazendo-se um trabalho para reduzir custos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o despacho da Chefe da DASI, o qual refere que *“compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea o) do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*”, aprovar uma transferência no valor de 13.056,09 €.

----- **Pedido de Avaliação Estrutural** -----

----- **Infraestruturas de Portugal**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 18027 em 25/11/2022, pedido de avaliação estrutural de uma chaminé, que aparenta sinais de degradação, representando um risco para a via rodoviária, na ER 238 - Km 12,500 – Lado direito – Freguesia de Águas Belas - Concelho de Ferreira do Zêzere. Presente **Informação Interna nº 9371** de 05/12/2022 do Chefe da DLOU e **Relatório com Despacho**. Pelo Sr. Vereador, Hugo Azevedo foi referido que, não obstante a pertinência desta inspeção, as Infraestruturas de Portugal deveriam era de se preocupar com as más condições do piso e do traçado sinuoso da referida via [ER248], que carece urgentemente de intervenção, quer no piso, quer na estabilização de alguns taludes. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho do Chefe da DLOU, aprovar, a realização da vistoria para efeitos da determinação das obras necessárias para consolidação e estabilização da edificação “chaminé que aparenta sinais de degradação, representando um risco para a via rodoviária (ER238 ao Km 12,5)” ou outros trabalhos que sejam adequados sem prejuízo da demolição total ou parcial se necessário. Deliberou ainda que, sejam designados os seguintes técnicos: Engº João Pedro Freitas Frias, Engº Miguel Ferreira Clemente e Arqt.ª Elsa Isabel Pires Cardoso, para integrar a comissão de vistorias, a que se refere o nº 1 do artº 90º do RJUE.-----

44	119
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

BM  
V

----- **Licenciamento de Obras** -----

----- **Manuel da Conceição Antunes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia unifamiliar e anexo, sitas na Estrada da Fontinha 394, no lugar de Chão da Serra, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 08/502/2022). Presente **Informação Interna n.º 9361** de 05/12/2022 do Técnico Superior da DLOU e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho do Chefe da DLOU, aprovar, pelo exposto pelo disposto no artigo 102º-A do RJUE, o licenciamento da operação urbanística de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e anexo, e que na notificação da decisão seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; e - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

----- **Apoio Extraordinário** -----

----- **Associações IPSS** - Entrada **n.º 18376** de 05/12/2022 da Chefe de Gabinete da Presidência, pedido de parecer. Presentes **Informação Interna n.º 9369** de 05/12/2022 do GAJ e **Informação Interna n.º 9388** de 06/12/2022 da Chefe de Gabinete e **Relatório com Despacho**. Intervenção do Sr. Presidente que referiu o facto de algumas IPSS estarem numa situação delicada. Referiu que não se pretende deixar “alguém” de fora, que já foram concedidos alguns apoios que sobretudo se tenta ser justo e atuar de forma equilibrada. Nesse sentido entenderam também olhar para os funcionários adstritos às 3 valências que não se financiam como os ATL, CATL. Informou ainda que pretendem trabalhar o regulamento, para que possa o mesmo ser o mais justo possível. Esclarecimento da Sra. Vereadora Elisabete Ferreira que frisou que os funcionários considerados são os que não estão adstritos a valências que já são apoiadas. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi referido que concordam com os apoios, que são conhecidas as dificuldades de pelo menos duas IPSS e que tinham também pensado outra solução, que considerava também os trabalhadores, mas em função dos 22,3% pagos à Segurança



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Social, pois desta forma ter-se-ia mais um dado base de argumento aos cálculos, que passariam por a CM conceder, por exemplo, o valor pago, por trimestre, o que daria uma verba superior aos 100.000,00€ propostos pelo executivo PS. Referiu que os apoios dados anteriormente ao CRIFZ e à AMBESP não podem ser considerados nesta forma de apoio, porque tiveram outra finalidade, não sendo um apoio extraordinário, pelo que defende que este apoio, extraordinário, seja direcionado a todas as IPSS. Pelo Sr. Presidente foi dito que as IPSS têm que começar a fazer o seu caminho e têm de perceber que o município não pode ser “tapa buracos”, pois entende que, uma ou outra associação a continuar assim, vão ter problemas graves e tem de se capacitar. Referiu ainda que, apoiam-se associações que andam há anos em dificuldades, o que gera alguma desigualdade face às restantes, que apresentam uma gestão correta, pois é notório que há IPSS com uma gestão correta e que sabem até onde podem ir, que bem sabe que o associativismo é uma coisa difícil, pelo que tem de haver esse pragmatismo. Reforçou que, essas IPSS têm de tomar um rumo, não podem continuar esse caminho que fazem, que este valor de apoio é possível e que se tentou ser o mais justo e equilibrado na distribuição. Terminou referindo que, faz todo o sentido criar-se um regulamento nesta área, de modo a que a CM se possa defender e possa promover maior justiça nos apoios, entre todos. O Sr. Vereador Hugo Azevedo referiu que, não concorda com o Presidente, quando se fala em gestão incorreta, pois, um dos exemplos de dificuldades, prende-se com o facto de determinada IPSS ter efetuado uma obra avultada, tendo pago a quantia remanescente, não financiada, situação potenciada com a pandemia. Referiu ainda que, todas estas IPSS têm um cariz social muito elevado, pois tem conhecimento de situações em que a Segurança Social não “cobre” os custos com determinado utente e esse utente acaba por ficar na instituição. Terminou referindo que, a Segurança Social, nos últimos anos, também não tem efetuado as devidas atualizações no que se refere aos apoios às IPSS. Pelo SR. Presidente, foi ainda referido que se tem verificado um excesso de comunicação por parte das IPSS em criticar a Segurança Social por falta de apoios, o que na realidade não é bem assim. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Chefe do Gabinete da Presidência, que se transcreve, “*Considerando que: a) A Câmara Municipal tem atribuições em diversas matérias, de acordo com a alínea o) do número 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que abrangem os mais diversos âmbitos e domínios, nomeadamente apoios a entidades e organismos legalmente existentes; b)*

44	120
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

*[Handwritten initials]*

*Dadas as dificuldades sentidas pelas IPSS do Concelho com o aumento dos preços resultado da Guerra na Ucrânia, a ainda existente Pandemia COVID; c) No dia 18/10/2022 foi recebido um pedido de apoio da AMBESP para fazer reequilíbrio de Tesouraria; d) No dia 17/11/2022 foi recebido um pedido de apoio da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere para fazer face a despesas correntes; e) Na RC de 28/11/2022 foi aprovada a atribuição de um apoio às entidades CRIFZ e AMBESP, respetivamente: 14.994,32€ e 7.156,38€. Solicitou o Sr. Presidente o cálculo de valor a transferir para cada IPSS do Concelho tendo por critério o número de funcionários de cada uma, num total de 100.000,00€. Assim propõe-se a seguinte distribuição:-----*

IPSS	Valor
Centro Dia de Chãos	2 500,00 €
Santa Casa da Misericórdia FZZ	35 500,00 €
Centro Bem Estar Social de Águas Belas	5 500,00 €
Associação Igrejanovense Melhoramentos	10 500,00 €
AMBESP	13 000,00 €
AMBESA	16 000,00 €
CRIFZ	17 000,00 €
<b>Total</b>	<b>100 000,00 €</b>

Ausentou-se da votação o Vereador Pedro Alberto, por fazer parte dos órgãos sociais das instituições beneficiárias do apoio. A Câmara Municipal, deliberou, aprovar, a transferência de apoio extraordinário a associações - IPSS, com a seguinte distribuição: - Centro de Dia de Chãos – 2.500,00 €; Santa Casa da Misericórdia de FZZ – 35.500,00 €; Centro de Bem Estar Social de Águas Belas – 5.500,00 €; Associação Igrejanovense de Melhoramentos – 10.500,00 €; AMBESP– 13.000,00 €; AMBESA – 16.000,00 €; CRIFZ – 17.000,00 €. -----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 139 folhas quando eram 15 horas e 58 minutos. -----

O Presidente *[Handwritten Signature]*  
A Secretária *[Handwritten Signature]*

20  
A

